

EDITAL Nº 024 de 16 de Agosto de 2021

PROCESSO ELEITORAL PARA

COORDENADOR DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

IFSP - CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA - 2021

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - O presente edital torna público o processo eleitoral para a escolha de Coordenador de Curso (FCC) de **TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA** – câmpus São Paulo Pirituba, conforme estabelecido na Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - O processo eleitoral para Função de Coordenador do Curso de Tecnologia em Gestão Pública será conduzido pela comissão eleitoral designada pela Portaria nº 0083, de 12 de agosto de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas e dispostas no Art. 10º da resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Cumprir e fazer cumprir as normas da Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.
- II. Elaborar e divulgar com no máximo 15 dias após a sua designação, Calendário Eleitoral para o processo eleitoral.
- III. Emitir instruções sobre a sistemática das votações.
- IV. Receber as inscrições dos candidatos.
- V. Elaborar e disponibilizar todo o material necessário ao processo eleitoral.
- VI. Planejar e executar o processo eleitoral.
- VII. Zelar pelos princípios morais, éticos e legais.
- VIII. Emitir parecer sobre os possíveis recursos impetrados.
- IX. Tornar pública todas as informações e instruções na página eletrônica do câmpus do IFSP.
- X. Encaminhar ao Diretor-geral do câmpus o resultado final.

CAPÍTULO III
DOS REQUISISTOS PARA A CANDIDATURA

Art. 4º - Poderão candidatar-se à Função de Coordenador de Curso (FCC) de Tecnologia em Gestão Pública todos os docentes do quadro efetivo, em regime de 40 horas ou de Dedicção Exclusiva, em exercício e lotados no câmpus, desde que tenham ministrado aula no curso nos últimos quatro (4) anos e estejam enquadrados nas condições necessárias de acordo com o curso, exceto os docentes sob licença ou afastados, conforme:

- I- professor responsável por componente curricular do curso; e
- II- titulação em nível de pós-graduação

Parágrafo único: Entende-se por responsável o professor que tenha ministrado o referido componente curricular ao menos por um semestre durante a oferta do curso, no prazo de até quatro (4) anos anteriores à data do pleito.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - A inscrição dos candidatos interessados realizar-se-á a partir das 0 horas de 01/09/2021 até às 23:59 do dia 03/09/2021, pelo sistema Aurora, por meio do link <https://aurora.ifsp.edu.br/>.

Parágrafo único: é necessário inscrever-se em todos os segmentos no sistema Aurora.

Art. 6º - É de inteira e exclusiva responsabilidade do(s) candidato(s) o correto preenchimento das informações no ato de inscrição, bem como a plena ciência e aceitação das condições previstas nesse processo eleitoral.

CAPÍTULO IV DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 7º - Será permitida aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de cartazes, redes sociais e outros meios de comunicação, no período legalmente estabelecido mediante cronograma eleitoral.

CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 8º - Será considerado eleito o candidato com maior número de votos, de acordo com a ponderação disposta a seguir:

I. O processo eleitoral para **COORDENADOR DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA** ocorrerá na forma de consulta aos servidores atuantes no curso, professores, bem como aos discentes regularmente matriculados atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores) e de 1/3 (um terço) aos discentes, conforme a equação abaixo:

$$TVC = \frac{2}{3} \frac{NVPC}{NPA} + \frac{1}{3} \frac{NVDC}{NDA}$$

TVC = Total de Votos do Candidato

NVPC = Número de Votos dos Servidores no Candidato

NPA = Número de Servidores Aptos a Votar

NDPC = Número de Votos de Discentes no Candidato

NDA = Número de Discentes Aptos a Votar

CAPÍTULO VI DOS ELEITORES

Art. 9º - Serão considerados eleitores aptos a votar:

I. Todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do Curso de Tecnologia em Gestão Pública, no prazo de até quatro (4) anos anteriores a data da votação.

II. Todos os docentes que estejam com aulas atribuídas para o semestre seguinte ao pleito.

III. Todos os discentes regularmente matriculados no Curso de Tecnologia em Gestão Pública no período de realização da eleição.

CAPÍTULO VII DA VOTAÇÃO

Art. 10º - A votação será realizada a partir das 0 horas do dia 15/09/2021 até às 23:59 do mesmo dia, pelo sistema Aurora, por meio do link <https://aurora.ifsp.edu.br/>.

DA APURAÇÃO

Art. 11º - A apuração dar-se-á a partir das 0 horas do dia 16/09/2021, pelo sistema Aurora.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 12º A divulgação do resultado preliminar realizar-se-á a partir das 12 horas do dia 16/09/2021 e será publicado no site institucional <https://ptb.ifsp.edu.br>.

DOS RECURSOS

Art. 13º - Os pedidos de recursos poderão ser enviados para a Comissão Eleitoral, através do e-mail eleicao.ptb@ifsp.edu.br devidamente fundamentado e assinado, de acordo com as datas estipuladas no cronograma ao final deste edital.

Art. 14º - Serão indeferidos os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou interpostos fora do prazo estipulados neste edital.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 15º - Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior percentual de votos, conforme o artigo 8º, deste código.

Parágrafo único: Em caso de empate, na apuração dos votos, prevalecerá o candidato que atender aos critérios descritos abaixo,

respectivamente:

I- Maior tempo de atuação em um dos cursos.

II- Maior tempo de exercício no câmpus.

III- Maior tempo de exercício no IFSP.

IV- Maior titulação acadêmica.

V- Maior idade.

Art. 16º - A divulgação do resultado final realizar-se-á no dia 20/09/2021 a partir das 18 horas e será publicado no site institucional <https://ptb.ifsp.edu.br>.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

CRONOGRAMA

Inscrições: 01/09/2021 a 03/09/2021

Publicação das inscrições deferidas: 08/09/2021

Interposição de recursos das inscrições: 09/09/2021

Publicação das candidaturas homologadas: 10/09/2021

Período de campanha eleitoral: 13/09/2021 a 14/09/2021

Votação: 15/09/2021

Publicação do resultado preliminar: 16/09/2021

Interposição de recursos do resultado preliminar: 17/09/2021

Publicação do resultado final da eleição: 20/09/2021

Encaminhamento à Direção-geral do câmpus: 21/09/2021

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

Teresa Helena Buscato Martins

Presidente da Comissão Eleitoral

ALAN MARQUES DA SILVA

Diretor Geral IFSP

Câmpus São Paulo – Pirituba

(Assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alan Marques da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/PTB**, em 16/08/2021 16:04:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 219318

Código de Autenticação: 60c98faaa0



Av. Mutinga, 951, Jardim Santo Elias, SÃO PAULO / SP, CEP 05110-000